



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2797 - 17 de Setembro de 2018 - ANO 12

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº330, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora **Claudia Cristina Maia Baptista**, matrícula nº 10470, do exercício do cargo de provimento efetivo de Médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº331 /2018

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, Prefeito do Município de Barreiras, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, o servidor **Agenor Alves da Silva**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, CONSIDERANDO a sentença Judicial exarada no processo nº 0501259-38.2013.8.05.0022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, produzindo efeitos **a partir de 17.09.2018**.

Barreiras – BA, 17 de setembro de 2018.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2797 - 17 de Setembro de 2018 - ANO 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

APOSTILAMENTO Contrato n.º 165/2016

A Prefeitura Municipal de Barreiras, situado na Rua Edgar Deus Pita, nº914, Antigo Fórum, Lot. Aratu– Barreiras – Bahia, CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Complementar nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o instrumento contratual celebrado entre o Município de Barreiras e a pessoa jurídica de direito privado **NOBRE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA-ME**.

OBJETO: agenciamento de passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais do tipo rodoviárias e aéreas, hospedagem, com café da manhã, em estabelecimentos hoteleiros no município e fora dele, traslado e locação de veículos em locadoras nacionais e internacionais ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barreiras/BA.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a dotação orçamentária presente na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato, sendo inserido:

Unidade: 03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2117 – Gerenciamento do Fundo Mun. de Assistência Social

Elemento da Despesa: 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Elemento da Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

28 – Rec. do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS

29 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. Assist. Social-FNAS

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Barreiras-BA, 01 de Agosto de 2018.

Bartolomeu Pinto da Silva
Contador
CRC/BA 041320/O-7

Rua Edgar Deus Pita, nº 914 -Antigo Fórum- Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP:47.806-900

Fone: (77) 3614 7100

Site: barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95